



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.371, de 30 de maio de 2022.

Promove por Ato de Bravura, JOSÉ RAFAEL SIMPLÍCIO, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe I à imediatamente superior de Guarda Civil Municipal – Subinspetor

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo c.c. artigo 185 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §§ 1º e 2º., do Decreto nº 1.983, de 11 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.158, de 28 de junho de 2006, nº 2.196, de 21 de novembro de 2006 e nº 2.669, de 03 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o inteiro teor do requerimento nº 227/1/2022, e demais documentos, anexos,

RESOLVE:

I – **PROMOVER** por ato de bravura, **JOSÉ RAFAEL SIMPLÍCIO**, portador do RG sob o nº 18.108.480-SSP/SP, matrícula 1830, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLASSE I, referência 05-J**, à classe imediatamente superior de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SUBINSPETOR, referência 06-J**, com fundamento no artigo 39, §§ 1º e 2º., do Decreto nº 1.983, de 11 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.158, de 28 de junho de 2006, nº 2.196, de 21 de novembro de 2006 e nº 2.669, de 03 de maio de 2012.

II – Encaminhar os documentos comprobatórios à Diretoria de Recursos Humanos desta Municipalidade, para as devidas providências junto a Matrícula nº. 1830.

III – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cerquillo, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal